

Lei Nº 122.68

Alcides Menezes de Faria

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Guia o Poder Executivo autorizado a importar um tractor de esteiras, marca Fiat, através da "Pudentrator", de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com o preço atual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos)

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a presente lei, ocorrem à conta do excesso de arrecadação do exercício anterior ou de reforço de dotação em crédito especial a ser solicitado futuramente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Nova Andradina, 29 de Fevereiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Alcides Menezes de Faria
ALCIDES MENEZES DE FÁRIA
Prefeito Municipal